



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AV PRESIDENTE VARGAS ,253, 2º ANDAR - Bairro ALTO MARON, Vitória da Conquista/BA, CEP 45005282

Telefone: (77) 3424-6176 - http://www.inss.gov.br

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 35042.000558/2019-00

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO Nº 35042.000558/2019-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS, ATRAVÉS DE
SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NORDESTE - SR- IV E A EMPRESA IMASTER
SERVIÇOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS TRANSPORTE, INCLUINDO
VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, DEMAIS
INSUMOS E MOTORISTAS EXECUTIVOS.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, por meio de sua Superintendência Regional NORDESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com sede na Av. Dantas Barreto, nº 300 - Bairro Santo Antônio, em Recife/PE, CEP 50010-360, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - DIVOFL da Superintendência Regional Nordeste-IV, Sr. **JOSÉ ROOSEVELT ARAÚJO CORRÊA**, nomeado pela Portaria nº 80/DGPA/INSS, de 05 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1.211.382, inscrito no CPF nº 254.785.833-91, conforme delegação feita pela Portaria nº 240/SR-IV/INSS, de 04 de dezembro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IMASTER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME** - CNPJ 19.048.341/0001-65, localizada a QS 401, Conjunto G - Lotes 06/07 - Sala 204 - Samambaia Norte, Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio Sr. **Claudoaldo Almeida Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.469.588, expedida por SSP/DF e CPF/MF nº 781.540.141-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2020, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 30/11/2021 até 30/03/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e reequilíbrio econômico-financeiro (supressão dos custos não renováveis), reajustando o valor mensal do Contrato nº 05/2020, com vigência do novo valor a partir de 01/12/2021.

1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no caput desta cláusula, desde que comunique à CONTRATADA com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco dias), visto possibilidade de contratação centralizada, abrangendo as gerências executivas vinculadas à Superintendência Regional Nordeste, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito à indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 16.839,54 (dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 16.855,03 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), a partir de 01/12/2021, totalizando o valor global de R\$ 67.420,12 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2020, resguardado o direito de reajustamento dos valores dos insumos.

2.1. PARÁGRAFO ÚNICO

É devido o valor retroativo de R\$ 1.812,84 (um mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 01/12/2020 a 30/11/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 67.420,12 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: XXXXX; Natureza da Despesa: XXXXX; Fonte de Recursos: XXXXXXXXXXXX; Plano Interno: XXXX, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NXXXXXX em XX/11/2021.

3.1. PARÁGRAFO ÚNICO

Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 3.371,01 (três mil trezentos e setenta e um reais e um centavo) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 05/2020, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e

alterações posteriores, bem como em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Recife - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Recife/PE, data e horário registrado no sistema SEI referente à assinatura.

JOSÉ ROOSEVELT ARAÚJO CORRÊA

PELA CONTRATANTE

CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WILLIAM ANDRADE BARROS

CPF nº 085.953.245-30

MARIA LUIZA DE MATOS NOGUEIRA

CPF Nº 070.232.895-26



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY PEREIRA SOUSA, Técnico do Seguro Social**, em 21/11/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5603453** e o código CRC **FBDB7EA6**.